

LEI MUNICIPAL N° 1383 DE 05/05/83
PROJETO DE LEI N° 1402
"ISENTA DE TAXAS MUNICIPAIS A FUNDAÇÃO
"FACULDADE DE CIENCIAS
ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
DE S.S.PARAÍSO".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica isenta do pagamento de taxas municipais a Fundação "Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de São Sebastião do Paraíso".

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 05 de Maio de 1983.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE